



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do objeto Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Instrumentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal, Atenção Primária à Saúde (APS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Fornecimento de Instrumentos Odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde que possuem equipes de saúde bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Viseu/PA, haja vista à aquisição de instrumentos odontológicos é de suma importância, pois, fornecerá um serviço com qualidade e eficiência aos usuários. No que se refere à aquisição acima mencionada é considerável ressaltar a importância dos itens solicitados, com intuito de manter o pleno funcionamento das atividades de trabalho, dando suporte às tarefas e ações operacionais da equipe de saúde bucal e nas atividades desenvolvidas na área da saúde. A necessidade da aquisição dos itens a serem contratados para os estabelecimentos de saúde tem como intuito também a renovação de instrumentos odontológicos desgastados decorrentes de uso natural.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que os Produtos Correlatos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.5. Tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para futura e eventual fornecimento de material técnico, objeto do termo de referência, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização dos produtos, no atendimento aos pacientes do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da média Complexidade, visando o atendimento dos usuários e que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito a aquisição de Produtos visando abastecer a referida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Unidade ao que tange aos Produtos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica do Município de Viseu. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico em participação de processos de compras, proporcionando melhor atendimento de saúde a população.

2.6. O quantitativo demandado pela Coordenação de Saúde Bucal do Município, visa o fornecimento dos Instrumentos Odontológicos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Produtos Correlatos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	AFASTADOR DE MINESSOTA	UNID	45	R\$ 29,29
002	ALAVANCA APICAL 301	UNID	30	R\$ 48,29
003	ALAVANCA APEXO Nº 303	UNID	30	R\$ 53,44
004	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 01	UNID	30	R\$ 55,85
005	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA Nº 02	UNID	30	R\$ 56,10
006	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA Nº 03	UNID	30	R\$ 56,60
007	ALAVANCA SELDIN RETA	UNID	30	R\$ 51,85
008	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UNID	30	R\$ 51,85
009	ALAVANCA SELDIN DIREITA	UNID	30	R\$ 51,85
010	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID	19	R\$ 136,02
011	APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO	UNID	19	R\$ 18,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



012	BANDEJA PEQUENA PARA INSTRUMENTAL 22X09X1,5	UNID	60	R\$ 46,67
013	BANDEJA MÉDIA PARA INSTRUMENTAL 22X12X1,5 CM	UNID	60	R\$ 55,48
014	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID	45	R\$ 16,34
015	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNID	60	R\$ 10,62
016	CALCADOR DE PAIVA	JG	4	R\$ 35,33
017	COLGADURA PARA RX	UNID	18	R\$ 27,73
018	COLHER DE DENTINA Nº 14	UNID	30	R\$ 24,65
019	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO AUTOCLAVÁVEL (C/ 1 CANULA E 03 AGULHAS SEM BISEL NOS DIAMETROS 2,0 MM, 1,5 MM E 1,0 MM)	KIT	4	R\$ 102,45
020	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 09X5CM	UNID	26	R\$ 67,24
021	CURETA DE GRAYCE 11-12	UNID	35	R\$ 27,02
022	CURETA DE GRAYCE 13-14	UNID	35	R\$ 27,72
023	CURETA DE GRAYCE 5-6	UNID	35	R\$ 29,29
024	CURETA DE GRAYCE 7-8	UNID	35	R\$ 27,02
025	CURETA DE LUCAS Nº85	UNID	26	R\$ 31,51
026	CURETA MCCALL (5,5 MM) Nº 1-10	UNID	21	R\$ 29,29
027	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4	UNID	36	R\$ 91,48
028	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	UNID	36	R\$ 91,48
029	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE SILICATO Nº01	UNID	25	R\$ 41,16
030	ESPATULA DE PARA MANIPULAÇÃO Nº24	UNID	25	R\$ 22,34
031	ESTOJO EM INOX PERFURADO 26X12X6 CM	UNID	40	R\$ 252,97
032	ESTOJO EM INOX PERFURADO 20X10X05 CM	UNID	40	R\$ 239,20
033	EXPLORADOR CLÍNICO Nº 05	UNID	60	R\$ 19,26
034	FORCEPS ADULTO Nº150	UNID	26	R\$ 130,54
035	FORCEPS ADULTO Nº 151	UNID	26	R\$ 130,54
036	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	26	R\$ 130,54
037	FORCEPS ADULTO Nº 17	UNID	26	R\$ 130,54
038	FORCEPS ADULTO Nº 65	UNID	26	R\$ 130,54
039	FORCEPS ADULTO Nº 69	UNID	26	R\$ 130,54
040	FORCEPS ADULTO Nº 18 R	UNID	26	R\$ 130,54
041	FORCEPS ADULTO Nº 18 L	UNID	26	R\$ 130,54
042	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UNID	21	R\$ 131,79
043	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UNID	21	R\$ 131,79
044	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UNID	21	R\$ 131,79
045	FORCEPS INFANTIL Nº 27	UNID	21	R\$ 131,79
046	HOLLEMBACK Nº 35	UNID	12	R\$ 20,54
047	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNID	26	R\$ 64,79
048	PINÇA CLÍNICA	UNID	60	R\$ 25,83
049	PINÇA DIETRICH	UNID	6	R\$ 121,73



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



050	PINÇA PORTA GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	3	R\$ 131,67
051	PINÇA PERFURADORA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	3	R\$ 174,47
052	PONTAS DE PERIODONTIA P/ ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (T2-S)	UND	8	R\$ 123,95
053	PORTA-AGULHA MAYOHEGAR SIMPLES 15CM	UNID	50	R\$ 51,58
054	PORTA ALGODÃO INOX	UNID	16	R\$ 113,16
055	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA	UNID	5	R\$ 25,23
056	SONDA MILIMETRADA OMS	UNID	16	R\$ 39,99
057	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO	UNID	50	R\$ 78,14
058	SINDESMÓTOMO	UNID	40	R\$ 26,80
059	TAMBORIL PARA GAZE PEQUENO	UNID	8	R\$ 161,57
060	TESOURA IRIS – 11,5 CM	UNID	45	R\$ 31,11

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os Produtos Correlatos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).